



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2022 – 10/11/2022

ATA DA DÉCIMA-OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2022 – Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022, às 14 horas, na Sala 6009, 6º andar do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana de Castro Dias Bicalho, Andréa Oliveira Souza da Costa, Andréa Rodrigues Motta, Denise Alves de Araújo, Luiz Alex Silva Saraiva, Marcelo Velloso, Maria Aparecida Vieira Teixeira Garcia e Pedro Guatimosin Vidigal. Estiveram também presentes, na qualidade de convidadas, a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação, e a Senhora Ilma Bicalho de Sousa Daniel, Diretora Acadêmica da Prograd. Participou ainda da reunião o Professor Carlos Augusto Gomes Vidal, Coordenador do Colegiado do Curso de Aquicultura da UFMG, como convidado, durante discussão do item 3.1 de pauta. Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA: 1. Atas da 13ª, 14ª e 15ª reuniões ordinárias da Câmara de Graduação em 2022** – Atas aprovadas por unanimidade. **2. Atos ad referendum da Câmara: 2.1 – Processo 23072.255394/2022-15** – Interessado: Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição. Assunto: Ajuste Curricular. O Parecer CG 351/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 8 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: *“Face o exposto, somos, s.m.j., favoráveis à aprovação do Ajuste Curricular proposto pelo Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, em vista do atendimento do disposto nas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CES) nº 07 de 18 de dezembro de 2018, e nas Diretrizes Curriculares para a integralização de atividades acadêmicas curriculares de Formação em Extensão Universitária (FEU) da UFMG, definida pela Resolução CEPE nº 10 de 10 de outubro de 2019. O Ajuste Curricular não ensejará a criação de nova versão Curricular.”* O despacho foi referendado por unanimidade. **2.2 – Prorrogação e adituação do Projeto de Extensão e Ensino do Programa de Formação Transversal em Saberes Tradicionais da UFMG** – Interessado: Pró-Reitoria de Graduação – Prograd. Os documentos que compõem a proposta de prorrogação por 2 (dois anos) e adituação de até R\$ 125.002,78 do projeto foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022. O despacho foi referendado por unanimidade. **2.3 – Processo 00575.1.43362/08-2022** – Interessado: Anderson Tognon Muniz Salgado. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina - *Universidad Técnica Privada Cosmos / Bolívia*. O Parecer CG 351/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 31 de outubro de 2022 e apresenta o seguinte voto: *“Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento da solicitação de revalidação de diploma do Curso de Medicina, expedido pela Universidad Técnica Privada Cosmos, Sede Cochabamba, no interesse de Anderson Tognon Muniz Salgado.”* O despacho foi referendado por unanimidade. **2.4 – Processo 00575.1.42719/08-2022** – Interessado: German Alberto Aciniegas Castro. Assunto: Revalidação de Diploma – Engenharia Metalúrgica – *Universidad Industrial de Santander / Colômbia*. O Parecer CG 375/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 31 de outubro de 2022 e apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revalidação do diploma do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica, expedido pela instituição: Universidad Industrial de Santander, para o(a) requerente German Alberto Aciniegas Castro como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Metalúrgica na UFMG.”* O despacho foi referendado por unanimidade. **2.5 – Processo 00575.1.41363/06-2022** – Interessada: Ivette Janet Céspedes Gómez. Assunto: Revalidação de Diploma – Música – *Universidad de las Artes – Facultad de la Música / Cuba*. O Parecer CG 376/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo DEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Graduação: Licenciatura; perfil: Musicologia, expedido pela instituição: Universidad de las Artes – Facultad de la Música*

– Habana – Cuba para o(a) requerente Ivette Janet Céspedes Gómez, como correspondente ao diploma de Graduação em Música (Modalidade: Licenciatura) na EMUFG.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.6 – Processo 00575.1.39476/03-2022** – Interessado: Camilo Cabrera Bahamon. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – Universidad Surcolombiana / Colômbia. O Parecer CG 386/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo DEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Surcolombiana - USCO - Colômbia, para o requerente Camilo Cabrera Bahamon.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.7 – Processo 00575.1.39339/03-2022** – Interessada: Glenda Meza Bautista. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – Escuela Latinoamericana de Medicina / Cuba. O Parecer CG 387/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo DEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Escuela Latinoamericana de Medicina - Cuba, para a requerente Glenda Meza Bautista.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.8 – Processo 00575.1.39140/03-2022** – Interessado: Gabriel Jaime Marin Zuluaga. Assunto: Revalidação de Diploma – Medicina – Universidad Pontificia Bolivariana / Colômbia. O Parecer CG 388/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo DEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Pontificia Bolivariana - Colômbia, para o requerente Gabriel Jaime Marin Zuluaga.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.9 – Processo 20222.0000913-RA-5 (SIGA)** – Interessada: Scarlet Carla Chicarelli de Carvalho. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 334/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Scarlet Carla Chicarelli de Carvalho, nº de registro 2016089789, no curso de graduação em Pedagogia, turno Noturno, para o semestre letivo de 2023/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.10 – Processo 20222.0001598-RA-5 (SIGA)** – Interessado: Luciano Otávio dos Santos Dias. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 364/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 27 de outubro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista a relevância das justificativas então apresentadas, assentadas em documentação médica comprobatória, a tempestividade do pedido; a existência de tempo disponível à integralização; a manifestação favorável do respectivo Colegiado de Curso, somos, s.m.j, pelo deferimento da presente solicitação de revisão de desligamento em favor de Luciano Otávio dos Santos Dias, registro acadêmico no 2016081966, junto ao curso de graduação em Música, para o período letivo de 2023/1.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.11 – Processo 23072.252922/2022-76** – Interessada: Ana Cláudia Corrêa Vieira e Silva. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 365/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento, no interesse de Ana Cláudia Corrêa Vieira e Silva (n.º de registro acadêmico: 2014053965), permitindo à estudante retomar seus estudos no Bacharelado em Agronomia na UFGM.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.12 – Processo 20222.0001728-RA-5 (SIGA)** – Interessada: Caroline Oliveira Braga Carvalho. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 366/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 7 de novembro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, somos, s.m.j, pelo deferimento do pedido de revisão de desligamento em favor de Caroline Oliveira Braga Carvalho (nº registro 2014144677), junto ao curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, para 2022/2, que deverá ter sua matrícula na modalidade isolada convertida para matrícula regular.” O despacho foi referendado por unanimidade. **2.13 – Processo 23072.225897/2022-58** – Interessado: Dácio Rodrigues Ferreira. Assunto: Revisão de Desligamento. O Parecer CG 355/2022 foi aprovado *ad referendum* da Câmara de Graduação em 31 de outubro de 2022 e apresenta o seguinte voto: “Ante ao exposto, e tendo em vista a extemporaneidade do pedido, não justificada; a não utilização do expediente de trancamento total de matrícula por parte do estudante, também não justificada; o viés genérico e frágil das alegações então apresentadas; a impossibilidade de estabelecimento, a priori, de nexos de causalidade entre os fatos alegados e a documentação comprobatória anexada ao processo; a inexistência de plano de estudos proposto, tendo em vista o saldo de períodos letivos ainda disponíveis à integralização, o que demandaria a concessão de semestres adicionais ao estudante, não obstante os períodos letivos já concedidos a todos os discentes da Universidade, no contexto do ensino remoto e híbrido emergenciais; assim como a manifestação contrária ao pedido por parte do Colegiado de curso respectivo, somos, s.m.j., pelo indeferimento do presente pedido de

revisão de desligamento do estudante Dácio Rodrigues Ferreira, registro acadêmico no 2014004786, junto ao curso de graduação em Matemática Computacional.” O despacho foi referendado por unanimidade. **3. Atos para análise da Câmara:**

3.1 – Processo 23072.040495/2019-80 – Interessado: Colegiado do Curso de Graduação em Aquacultura da UFMG. Assunto: Reforma Curricular. Inicialmente, a Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 337/2022 apresenta o seguinte voto: *“Ante o exposto, somos, s.j.m., favoráveis à aprovação da reforma curricular do curso de Aquacultura, tendo em vista a pertinência da proposta, no que diz respeito aos seus aspectos normativos-legais e didático-pedagógicos. Todavia, destacamos que não foram identificadas no âmbito da presente proposta de Reforma Curricular estratégias para equacionar o importante desafio que vem sendo vivenciado pelo curso em relação ao provimento das vagas iniciais do curso, bem como evasão. Nesse sentido, destacamos que é fundamental a efetivação de uma reforma curricular que possa tentar equacionar as questões retromencionadas. Assim, indicamos que no prazo máximo de seis meses, seja apresentado à Pró-Reitoria de Graduação estudo consubstanciado que indique ao menos os seguintes aspectos: i) Estratégias de gestão e de direcionamento visando equacionar a problemática de vagas não preenchidas do curso; ii) levantamento da interação e aceitabilidade do egresso de Aquacultura no mercado, sua empregabilidade e dados regionais da inserção do curso na cidade e no Estado de Minas Gerais; iii) Definição de possíveis caminhos para redefinir o perfil do egresso do curso de Aquacultura, que poderia optar, por exemplo, pela aproximação da estrutura curricular prevista para os cursos de Engenharia de Pesca, ou ainda, indicar outro caminho formativo ou formato de curso (Ciências de Aquacultura com carga horária de 2400 horas ou um curso superior de tecnologia) que possa impulsionar a formação dos discentes, bem como tornar o curso mais atrativo.”* Em seguida, o Presidente convidou o Professor Carlos Augusto Gomes Vidal, Coordenador do Colegiado do Curso de Aquacultura da UFMG, para relatar sobre a proposta e para sanar possíveis dúvidas dos(as) Conselheiros(as). Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade.

3.2 – Processo 23072.263368/2022-52 – Interessado: Departamento de Registro e Controle Acadêmico. Assunto: Minuta do Edital UFMG/SISU - 2023. O Presidente apresentou a minuta, pontuando as mudanças mais significativas em relação à sua última edição, a saber: 1) o item 5.2.1: estabelece que a classificação e seleção, com base nos resultados do ENEM 2022, terão validade até o dia 31 de dezembro referente ao Processo seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023, permitindo realização de chamadas adicionais até final do ano civil para preenchimento das vagas; 2) o item 6.3: dispõe explicitamente sobre casos que não serão contemplados no âmbito das vagas reservadas para pessoas com deficiência; 3) item 7.2: considera o conjunto de características fenotípicas do(a) candidato(a) como critério para confirmação de condição racial declarada; e, com maior destaque, 4) item 8.10.4: indica a obrigatoriedade de apresentação do Comprovante de Inscrição no CADÚNICO pelo(a) candidato(a) que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. O documento somente será apresentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) após análise e parecer da Procuradoria Federal, o que poderá acarretar mudança no seu conteúdo. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o documento aprovado por unanimidade.

3.3 – Processo 23072.223278/2022-29 – Interessado: Departamento de Registro e Controle Acadêmico e Diretoria de Processos Seletivos (Copeve). Assunto: Minuta do Edital Vestibular Habilidades - 2023. O Presidente apresentou a minuta, pontuando as mudanças mais significativas em relação à sua última edição, a saber: 1) o retorno às provas presenciais, exceto para os Cursos de Teatro e Dança que manterão a análise avaliativa a partir da submissão de vídeos pelos(as) candidatos(as) utilizada durante a pandemia. O Curso de Música realizava a sua seleção em três etapas: utilização da nota das provas objetivas do ENEM, prova de Percepção Musical e de prova Prática de Música. Nesta edição, as duas provas de habilidades serão aplicadas em etapa única.; e 2) o cronograma proposto poderá ser mudado, levando-se em consideração que o cronograma de resultado do ENEM ainda não foi definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP); e 3) indica a alternativa de apresentação do Comprovante de Inscrição no CADÚNICO pelo(a) candidato(a) que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita. Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o documento aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou permissão à câmara para inversão da pauta original e foi atendido.

3.4 – Processo 23072.261405/2022-98 – Interessado: Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Biológicas. Assunto: Vagas para continuidade de estudos. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 385/2022 apresenta o seguinte voto: *“Ante o exposto, tendo em vista que, nos termos do art. 18 da Resolução CEPE No 14/2018, de 19/10/2018, caberá à Câmara de Graduação decidir sobre os casos omissos relativos ao provimento de vagas nos cursos de graduação, remetemos à questão para análise e decisão da*

retromencionada instância colegiada, apresentando, a título de subsídio, duas possibilidades para o encaminhamento da demanda, a saber: i) manter a indisponibilidade de vagas para a modalidade de continuidade de estudos para os cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, turno diurno, e Licenciatura em Ciências Biológicas, turno noturno, em 2022/2, tendo em vista que, em se tratando do Bacharelado em Ciências Biológicas, turno diurno, foram identificados 101 estudantes a mais do que a população prevista para o curso, e, no caso da Licenciatura em Ciências Biológicas, as vagas remanescentes não poderiam ser disponibilizadas por força da aplicação de procedimento de compensação de vagas entre os turnos de oferta do curso. II) manter a indisponibilidade de vagas para a modalidade de continuidade de estudos para o curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, turno diurno, considerando que foram identificados 101 estudantes a mais do que a população prevista para o curso, mas autorizar, em caráter excepcional, que sejam disponibilizadas sete vagas para o turno noturno, conforme requerido pelo Colegiado de Curso. A autorização da disponibilização de vagas para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, turno noturno, ocorreria por meio da flexibilização da aplicação do procedimento de compensação de vagas entre os turnos de oferta do curso, sendo deduzidas 72 vagas do déficit de 101 vagas registrado para o turno diurno, ao invés de 79 vagas.” Encerrada a discussão, o Presidente dividiu a votação em duas partes: 1) o conteúdo do Parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 2) as duas possibilidades de encaminhamentos indicadas no voto do Parecer foram objeto de votação, sendo o item II) aprovado por unanimidade. Dessa forma, será anexada uma apostila ao Parecer informando que: “A Câmara de Graduação, em sua 18ª reunião ordinária de 2022, realizada em 10/11/2022, aprovou, por unanimidade, o presente parecer, decidindo pelo deferimento parcial do pleito, nos termos do item (ii) do voto do presente documento”.

3.5 - Definições sobre vagas remanescentes de transferência e obtenção de novo título a serem disponibilizadas para ingresso em 2023

Para contextualizar os membros novatos da Câmara de Graduação, o Presidente apresentou a definição de vagas remanescentes, a regra de apuração, o cronograma e as modalidades, e casos excepcionais. Por fim, apresentou uma proposta de encaminhamento de ofício aos Colegiados, a ser enviado pela Prograd, contendo orientações aprovadas pela Câmara de Graduação junto com mensagem do DRCA informando o número de vagas remanescentes apuradas. Encerrada a discussão, a Câmara de Graduação aprovou como referência o provimento do máximo possível de vagas remanescentes para transferência e obtenção de novo título no próximo processo seletivo, caracterizando os casos excepcionais conforme as duas situações previstas no art. 17 da Resolução CEPE Nº 14/2018: “quando ocorrer a apuração de um número de vagas remanescentes expressivamente maior que o verificado na série histórica do número de vagas nos últimos 5 (cinco) anos” ou “quando se verificar um processo de crescimento do número de vagas remanescentes que acarrete a saturação da infraestrutura necessária para o funcionamento do curso”.. Observando o disposto nos arts. 12 a 14 da Resolução CEPE Nº 14/2018, foram aprovadas, pela Câmara de Graduação, as seguintes diretrizes para o próximo processo seletivo de transferência e obtenção de novo título: 1. para cursos que não responderem à consulta realizada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), será ofertado o total de vagas apurado; 2. deverá ser ofertado, no mínimo, o equivalente a 25% das vagas iniciais anuais para os casos excepcionais, devidamente justificados nos termos do art. 17 da Resolução CEPE Nº 14/2018, mediante análise e aprovação da Câmara de Graduação; 3. o total de vagas remanescentes ofertadas será limitado ao número de vagas iniciais ofertadas semestralmente/anualmente para o curso; e orientações: 4. para os casos em que o número de vagas remanescentes apuradas for superior ao número de vagas iniciais ofertadas semestralmente/anualmente, o Colegiado do curso deverá elaborar um estudo consubstanciado sobre o histórico de evasão e concluintes, a partir dos relatórios produzidos pelo Setor de Estatística da Prograd, propondo ações para enfrentamento, e enviá-lo para a Pró-Reitoria de Graduação; para o caso 2 supracitado, em resposta à consulta realizada pelo DRCA, o Colegiado do curso deverá apresentar cronograma de oferta integral dessas vagas remanescentes ao longo do ano letivo de 2023, conforme previsto no parágrafo único do art. 17 e art. 18; caso contrário, o total de vagas remanescentes apurado será ofertado por meio das modalidades de transferência e obtenção de novo título. O tema foi colocado em votação, sendo o encaminhamento aprovado por unanimidade.

3.6 - Anteprojeto de resolução sobre estrutura de gestão e de controle de vagas para cursos organizados por meio de estrutura formativa de tronco comum

Em consonância com a proposta aprovada na 16ª reunião ordinária da Câmara de Graduação, realizada em 13/10/2022, o Presidente apresenta minuta de resolução, que estabelece diretrizes para a organização curricular e gestão da estrutura formativa de tronco comum e dos cursos por ela articulados, e critérios para a escolha definitiva do curso de graduação, para análise e discussão dos membros. Foram propostos e aprovados alguns destaques no texto: Encerrada a discussão, por ter aprovado por unanimidade ao ser colocado em votação, o documento será encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação. **3.7 – Processo 23072.243198/2022-90** – Interessada:

Uliana Dmitrieva. Assunto: Revalidação de diploma – Bacharelado em Controladoria e Finanças – *The educational Institution of Trade Unions “Academy of Labor and Social Relations”* / Rússia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 371/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto, mantemos s.m.j., o INDEFERIMENTO de revalidação do diploma de Economist majoring in Finance and Credit expedido pela instituição The educational Institution of Trade Unions “Academy of Labor and Social Relations” para curso pretendido na UFMG: Bacharelado em Controladoria e Finanças, de interesse da requerente Uliana Dmitrieva.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.8 – Processo 00575.1.42140/07-2022** – Interessada: Iracilda Bispo da Silva. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Nacional Ecológica* / Bolívia. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 381/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo INDEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Nacional Ecológica - Bolívia, para a requerente Iracilda Bispo da Silva.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer 310 aprovado por unanimidade. **3.9 – Processo 00575.1.40819/05-2022** – Interessada: Maria Albina Brites González. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Nacional De Asunción* / Paraguai. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 382/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo INDEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Nacional De Asunción - Paraguai, para a requerente Maria Albina Brites González.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.10 – Processo 00575.1.40185/04-2022** – Interessado: Wesley Lopes Barros. Assunto: Revalidação de diploma – Medicina – *Universidad Privada Del Este* / Paraguai. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 382/2022 apresenta o seguinte voto: *“Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo INDEFERIMENTO do pedido de revalidação do diploma do curso de Medicina, expedido pela instituição - Universidad Privada Del Este - Paraguai, para o requerente Wesley Lopes Barros.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.11 – Processo 2022.0001444-RA-5 (SIGA)** – Interessada: Letícia Aparecida Souza Pereira. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 305/2022 apresenta o seguinte voto: *“Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento de Letícia Aparecida Souza Pereira, registro acadêmico nº 201407538, curso de graduação em Administração/ICA.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.12 – Processo 2022.0001611-RA-5 (SIGA)** – Interessada: Gabriela Costa Gontijo. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 340/2022 apresenta o seguinte voto: *“Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento de Gabriela Costa Gontijo, registro acadêmico nº 2018043387, junto ao curso de graduação em Arquivologia.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.13 – Processo 2022.0000961-RA-5 (SIGA)** – Interessada: Débora Pereira dos Santos. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 348/2022 apresenta o seguinte voto: *“Ante ao exposto, e tendo em vista a tempestividade do pedido de revisão de desligamento em questão, denotando zelo pela vaga pública ora ocupada; a relevância das justificativas então apresentadas, fundamentadas em documentação comprobatória, pensada ao processo em atendimento à diligência atinente; a relativa melhora no desempenho acadêmico da requerente após sua reinserção no curso em 2019/2; assim como a exequibilidade do plano de estudos proposto, conforme o tempo de integralização ainda disponível à estudante, somos, s.m.j., pelo deferimento do presente pedido de revisão de desligamento no interesse da discente Débora Pereira dos Santos, registro acadêmico no 2018104823, junto ao curso de graduação em Física/Diurno, para 2023/1.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.14 – Processo 23072.260804/2022-31** – Interessado: Wanderson Alexandre Alvarenga Junior. Assunto: Revisão de Desligamento. A Diretora Acadêmica efetuou o relato do processo. O Parecer CG 374/2022 apresenta o seguinte voto: *“Ante ao exposto, somos, s.m.j, pelo deferimento da revisão de desligamento para reinclusão em 2023/1, com a concessão de dois semestres, no interesse de Wanderson Alexandre Alvarenga Junior (registro acadêmico nº2013066680), no curso de graduação em Educação Física.”* Encerrada a discussão, o tema foi colocado em votação, sendo o Parecer aprovado por unanimidade. **3.15 – Continuidade da discussão da minuta de resolução para regulamentar o regime acadêmico especial** – Retirado de pauta, dado o avançado da hora. **4. Informes** – Não houve informes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Luiz

Fernando do Nascimento Ribeiro, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata que assino com o Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando do Nascimento Ribeiro, Assistente em Administração**, em 15/12/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 26/01/2023, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1953473** e o código CRC **4EA1C59C**.
